

Lei n.º 1.017/78

Dispendo sobre Suplementações de Dotações Orçamentárias
no Orçamento programa "Ligante"

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de orçamento-programa vigente.

Órgão 3 - Finanças (cont. 17)

Unidade Orçamentária 1 - Tributação

03080302.04 - 3.1.3.2 Serviços de Terceiros R\$ 35.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão 5 - Serviços Municipais (cont. 65)

Unidade Orçamentária 4 - Matadouro

10600971.02 - 4.1.1.1. Obras Públicas, ... R\$ 35.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 08 de Novembro de 1978

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal